Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8900

LEI Nº 3.310, DE 09 DE JULHO DE 2025

"ALTERA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI 3.204 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023."

Vereadores Autores: Dr. Eliseu Siqueira Lima, Wladimir de Almeida Rocha, Alcebiades Alves de Souza Neto, Clovis Pascolar, Romilson Araujo Ferreira, Renan Gomes Pereira, Elias Fernando Mendes Araujo, José Roberto da Silva, Jean Coelho de Souza, Messenas Miranda Rocha

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o Caput do Art. 5º da Lei 3.204 de 28 de novembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 5º O Diretor Geral será nomeado pelo Prefeito Municipal seguindo o artigo 16 da LOM e deverá ter formação acadêmica com titulação de ensino superior, preferencialmente na área administrativa, gestão pública, Direito, engenharia ou economia, competindo-lhe:**

Art. 2º - Esta Lei passa a ter vigência em 180 dias da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 10 /07 /2025

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A *ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei* ***nº 3.310,*** *de 09 de julho de 2025, que* ***"Altera o Caput do Art. 5º da Lei 3.204 de 28 de novembro de 2023",*** *nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.*

Baixo Guandu (ES), 10 de julho de 2025.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração